

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS – MA

CARGO 20: TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL IX-A
ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA

PROVA DISCURSIVA – QUESTÃO 1

Aplicação: 5/2/2017

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

Nenhum teste tem valor isolado quando se trata de avaliação audiológica infantil. No caso de falhar duas vezes no teste de emissões otoacústicas, a criança será encaminhada ao médico otorrinolaringologista, que solicitará avaliação auditiva. Deverão ser realizadas:

- 1 imitanciometria com sonda de 1.000 Hz para pesquisa da curva timpanométrica e pesquisa dos reflexos acústicos ips- e contralaterais, assim podem ser descartadas alterações condutivas, e os reflexos acústicos presentes ou ausentes dão ideia se a criança apresenta ou não perda auditiva;
- 2 emissões otoacústicas (EOA) (técnica objetiva) transientes e por produto de distorção (teste mais completo que a avaliação com EOA transiente realizada nos primeiros meses — técnica objetiva);
- 3 pesquisa do reflexo cocleopalpebral (teste subjetivo);
- 4 audiometria com reforço visual (teste subjetivo em que se avalia a localização da criança frente ao estímulo auditivo, apresentando um reforço visual positivo);
- 5 avaliação objetiva com potencial evocado auditivo de tronco encefálico (PEATE, BERA) para a pesquisa da integridade das vias auditivas e a pesquisa do limiar eletrofisiológico;
pesquisa por frequência específica com estímulo *tone burst* nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 4.000 Hz;
- 6 pesquisa do potencial evocado auditivo de estado estável (PEAEA).

Os resultados dessa avaliação auditiva é que vão determinar o tipo de intervenção a ser realizada, para que a criança, no caso de estar sendo privada da estimulação auditiva, seja habilitada, o mais rápido possível, com aparelho de amplificação sonora individual; ou implante coclear, em casos de perdas auditivas neurosensoriais severas ou profundas.